

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de janeiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote	Quant.	Und.	Especificações Gerais	Preço Máximo
01	01	OBRA	CONSTRUÇÃO DE VALA PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL.	RS 59.230,74

***PASTA TÉCNICA EM ANEXO**

Atendimento às especificações técnicas, onde a obra deve estar em total conformidade com os projetos e demais documentos técnicos, e qualquer necessidade de modificação/alteração do projeto original deve este ser comunicado a contratante imediatamente antes de sua execução, para avaliação, apresentação e estudo.

Todos os materiais e equipamentos utilizados na obra devem estar de acordo com as especificações técnicas, seguir critérios de qualidade e certificações necessárias aplicáveis e exigidas pelos órgãos competentes correspondentes.

Seguir todas as normas relacionadas a Segurança e Saúde no Trabalho: NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 35 - Trabalho em Altura; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; entre outras aplicadas.

Seguir todas as normas relacionadas a Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); CONAMA Resolução nº 307/2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; entre outras aplicadas.

A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*Fiscalizar e conferir as execuções por meio dos responsáveis designados pelo Município de Laranjal.

*Atestar as Faturas, após comprovação da execução, conforme o disposto neste Termo.

*Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao

fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

*Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta.

*Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer das execuções.

*Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados.

*Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente às execuções, no prazo e formas estabelecidos neste Termo.

*A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução contratual.

*Indicar formalmente responsável técnico para acompanhamento, fiscalização e atestar as execuções conforme cronograma e projetos.

*Indicar formalmente fiscais de contrato para acompanhamento da execução contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na documentação técnica, termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

*Comunicar à contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, por escrito, com a devida comprovação.

*Cumprir os prazos de execução designados no cronograma físico-financeiro e TR.

*Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, execução, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

*A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

*Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

*Comprometer-se a executar o objeto desta licitação, em conformidade com as especificações contidas no termo e seus anexos.

*A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra em atendimento ao Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

5- JUSTIFICATIVA

Considerando que está se iniciando uma nova gestão administrativa e que não houve transição administrativa onde não foi possível ter acesso a real situação do Município podendo ter sido verificado que a vala de disposição dos resíduos já se encontrava saturada em sem condições de receber o volume de resíduos coletados sendo necessário já de imediato esta contratação de forma célere para fazer frente ao volume de resíduos a serem depositados.

A construção da vala para a destinação de resíduos sólidos deve seguir normas técnicas e ambientais rigorosas para garantir a segurança ambiental, a saúde pública e a eficiência do processo levando-se em consideração a identificação da necessidade compatibilizando a quantidade de resíduos gerados, o tipo de resíduos (orgânicos, inertes, perigosos, recicláveis) a periodicidade da geração de resíduos. No projeto estão contantes a dimensão da vala com base no volume de resíduos gerados com impermeabilização de geomembranas para evitar a infiltração de lixiviados no solo contendo sistema de drenagem sendo necessário na operação realizar o monitoramento

regular da qualidade do solo e da água subterrânea, registra o volume e tipo de resíduos depositados.

Em razão do valor e por se tratar de obra e serviço de engenharia **comum** solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico-financeiro anexo.

O prazo de início da execução é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, passível de aditivo.

A execução é conforme projetos, memorial, cronograma, planilha orçamentária, e demais anexos técnicos, a não observância destes prazos, bem como os casos da não execução da totalidade dos serviços, serão objeto de advertências.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme medições, baseadas no cronograma físico-financeiro.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

c) A licitante deverá apresentar profissional responsável técnico pela obra, vinculado com a empresa, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

c.1) Carteira de Habilitação Profissional;

c.2) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

c.3) Certidão de responsabilidade técnica emitida pela empresa licitante.

c.4) Comprovação do vínculo do profissional indicado no item 8.1, C, com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O preço máximo admitido para execução é de **RS 59.230,74 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária.

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução (planilhas, projetos, memoriais, e demais anexos).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Segundo o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a relação aos preços praticados estão de acordo com a tabela SINAPI.

Também estimativa de custo de parte da obra foi realizada com base em três cotações recebidas, que incluíram todos os aspectos do projeto: materiais, mão de obra especializada, custos administrativos, transporte e eventuais custos adicionais com licenças ou adequações. Essa estimativa é detalhada, levando em consideração os preços praticados pelas empresas consultadas e a conformidade com o orçamento disponível. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão acompanhados, conferidos e fiscalizados através dos fiscais de contrato, fiscais técnicos, pelo gestor atual e demais envolvidos

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas sr. Danilo Neves, nomeado pela Portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2025 e pelo gestor de contratos nomeado pela Portaria nº 038 de 06 de janeiro de 2025.

A Fiscalização Técnica será pelo Engenheiro Civil do Município Sr. Paulo Henrique Rodrigues Medeiros e a Arquiteta e Urbanista do Município Sra. Simone de Andrade.

Laranjal-PR, 23 de janeiro de 2025.

DANILO NEVES

Secretária Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:ADBDFEF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2025. Edição 3201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE LARANJAL

Identificador: 4234430/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2025

Data da Assinatura: 23/01/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA PARA A ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
23/1/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3201	197	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PROJETO_BÁSICO_MINUTA_DISPENSA_BENS.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado:

Emitente Logada:

Aviso de Contratação Direta nº 3/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/01/2025

Local: Laranjal/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE LARANJAL **Unidade compradora:** 439 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2025 18:21 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95684536000180-1-000006/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.230,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.990,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSTRUÇÃO DE VALA DE ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS NO ATERRO SANITARIO	1	R\$ 59.230,74

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.